



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 075, de 02 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1079 – Aquisição Equipamento para Saúde

0021 – Assistência Básica em Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (841)

R\$ 26.000,00

tal:

R\$ 26.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit financeiro de exercícios anteriores – Vigilância Sanitária, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 075/2019

Santa Clara do Sul, 02 de dezembro de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o intuito de adquirir equipamentos de informática para substituição dos que estão obsoletos, e considerando a ampliação da Unidade Básica de Saúde, bem como a aquisição de acessórios de suporte, tais como mouses e teclados, pretendemos utilizar o registro de preços já efetuado no presente exercício para esta finalidade. Assim sendo, esclarecemos que foi apreciado e aprovado, pelo Conselho Municipal da Saúde, a utilização dos recursos oriundos do superávit financeiro da Vigilância em Saúde, e, para tanto, faz-se necessário a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 26.000,00, nos termos descritos anexo projeto de lei.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS